DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 120

PORTARIA Nº 14.752, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede ao Sr. Rafael Alvaro Carrion Degrande Moreira, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, ao Sr. **RAFAEL ALVARO CARRION DEGRANDE MOREIRA, RG nº 41.674.221-X/SSP-SP,** servidor desta Prefeitura, titular do emprego permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.477/2024, de 01.07.2024, com deferimento em 01.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 121

PORTARIA Nº 14.753, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede à Sra. Luiza Faria Felix da Silva, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, à Sra. **LUIZA FARIA FELIX DA SILVA, RG nº 42.742.611-X/SSP-SP,** servidora desta Prefeitura, ocupante do emprego permanente de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.478/24, de 01.07.24, com deferimento em 01.07.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 122

PORTARIA Nº 14.754, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede à Sra. Cássia Aparecida Monteiro, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, à Sra. **CÁSSIA APARECIDA MONTEIRO, RG nº 27.496.191-X/SSP-SP,** servidora desta Prefeitura, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.479/24, de 01.07.24, com deferimento em 01.07.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 123

PORTARIA Nº 14.755, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede à Sra. Renata Fernanda Simões, licença

remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, à Sra. **RENATA FERNANDA SIMÕES, RG nº 17.617.207-5/SSP-SP,** servidora desta Prefeitura, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.482/24, de 01.07.24, com deferimento em 01.07.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 124

PORTARIA Nº 14.756, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede à Sra. Lidiane Maria Guilherme Cherutti, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, à Sra. **LIDIANE MARIA GUILHERME CHERUTTI, RG nº 18.199.014-3/SSP-SP,** servidora desta Prefeitura, ocupante do emprego permanente de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.481/24, de 01.07.24, com deferimento em 01.07.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 125

PORTARIA Nº 14.757, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede ao Sr. Tulio de Mattos Figueiredo, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, ao Sr. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO, RG nº 14.908.960/SSP-SP,** servidor desta Prefeitura, titular do emprego permanente de **MÉDICO**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.480/2024, de 01.07.2024, com deferimento em 01.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de julho de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....